



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

email: pmjuquia@igl.net.br

LEI Nº 30/2000
DE 12 DE SETEMBRO DE 2000.
" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O
MUNICÍPIO DE JUQUIÁ E O ITESP".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo, "Jose Gomes da Silva" - ITESP, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania, para execução de serviços técnicos e jurídicos objetivando a discriminação de terras localizadas no Círculo Municipal, com raio de oito quilômetros, nos termos do artigo 60, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, bem como na forma da Lei Municipal.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2000.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Chefe de Seção